



Prefeitura Municipal de Coronél Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Ofício N.º

LEI Nº 264/66

SUMULA: Abre crédito especial para aquisição de postes e isoladores e transformadores.

A CAMARA MUNICIPAL DE CEL VIVIDA, Estado de Paraná, decreta e eu Hette Fleck, Prefeito Municipal, encio a seguinte lei.

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de R\$ 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) em Serviço da Subprefeitura de Vista Alegre - Despesa de Capital Investimentos - 4.1.1.0.03 - para aquisição de Postes, isoladores e transformadores, afim de fazer a interligação, da rede de Vista Alegre á alta tensão da Usina Chepin 1,

Art. 2º) - Para cobertura do presente crédito, utilizar-se-há a maior arrecadação já prevista.

Art. 3º) - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cel Vivida, 30 de Junho de 1966.

Hette Fleck
Prefeito